



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 171 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre remissão de crédito Tributário".

JOSE SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a remissão total do débito apurado entre 1988 à 1992, aos imóveis relacionados abaixo:

LOTE	QUADRA	IDENTIFICAÇÃO
12	"A"	09.085.021
13	"A"	09.085.001
01	"J"	07.033.019
04	"J"	07.033.022
05	"J"	07.033.023
04	"K"	07.032.033
05	"K"	07.032.034
01	"P"	07.040.009
02	"P"	07.040.010
03	"P"	07.040.011
04	"P"	07.040.012
05	"P"	07.040.013
01	"Q"	07.041.001
02	"Q"	07.041.002
03	"Q"	07.041.003
04	"Q"	07.041.004
05	"Q"	07.041.005
06	"Q"	07.041.006
01	"T"	07.090.001
02	"T"	09.090.002
01	"V"	09.063.001
02	"V"	09.063.002
01	"X"	09.061.001
02	"X"	09.066.002



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Art.2º - A remissão dos débitos descritos no artigo anterior solicitado através do processo administrativo nº 06279/88 em nome de: "Espólio de Antônio Fernandes", é baseado no artigo 223 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 376, de 28 de dezembro de 1993

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1996.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal


Gilberto Ortiz Barbosa
Supervisor Legislativo